



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 – CENTRO  
FONE: (35) 3573-6800

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2022**

Processo nº 187/2022  
Inexigibilidade nº 019/2022  
Credenciamento nº 003/2022

### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

### **CONTRATADA:**

**RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA ME**, empresa estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Segovia, nº 51, Europa, CEP: 31.620-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.099.509/0001-43, através do seu representante legal, Rafaela Marcelle Silva Marques, brasileira, solteira, portador do RG nº MG 10.122.369 – SSP/MG, CPF nº 067.071.936-60, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Segovia, nº 51, Casa 2, Europa, CEP: 31.620-220.

### **DOS FUNDAMENTOS**

Este termo decorre do Contrato 084/2022, de prestação de serviços de avaliação de imóveis urbanos e rural para aquisições, vendas e desapropriações, firmado em 10/10/2022, conforme disposto no Art. 57, II e no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas modificações e justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo em anexo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o reajuste de preços previstos no contrato.

1.1. O Contrato terá vigência até o dia 09 de outubro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 – CENTRO**  
**FONE: (35) 3573-6800**

1.2. O valor do item 1 do contrato, atualmente de R\$420,00 (Quatrocentos e vinte reais) o serviço, fica reajustado para R\$ 435,58 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) o serviço e o valor do item 2 do contrato, atualmente de R\$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) o serviço, fica reajustado para R\$ 674,11 (Seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos) o serviço, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 10 de outubro de 2024.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial e Termos Aditivos permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 08 de outubro de 2024.

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito

**RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA ME**  
**RAFAELA MARCELE SILVA MARQUES**  
Contratada